



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2021-00002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 202104270001

Às 10:00 horas do dia 22 do mês de novembro de 2021, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações e razões apresentadas, no âmbito da TOMADA DE PREÇO em tela, em 09/10/2021, pelos Licitantes FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ; 14.699.252/0001-65, representado por Verissimo Martins Gaspar junior CONSTRUTORA IPIXUNA inscrito no CNPJ: 19.744.963/0001-28 representado por Francisco Barros do Reis e J. J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ: 20.129.307/0001-02 representado por João Junior Borges de Oliveira

I. HISTÓRICO

As 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura referente ao processo licitatório n° 2/2021-00002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 202104270001

A Sessão Pública transcorreu normalmente, tendo sido os participantes credenciados. Após o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação, cujo as documentações foram concedidas aos licitantes presentes para assinaturas, análises e apresentações de questionamentos referente a possíveis irregularidades documental entre os licitantes.

O presidente desta Comissão Permanente de Licitação informou a todos que os documentos seriam analisados posteriormente e concluída a fase de Habilitação o qual será informado através da sites oficiais/ email no prazo de 05 dias úteis. Nas análises feitas pelas licitantes presentes foram apresentados alguns questionamentos conforme expresso em ata realizada na sessão pública.

II - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

As empresas enquadradas como ME's e EPP's que apresentarem documentos comprobatórios da regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigida a presidente da Comissão de Licitação;

Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Verificada todas as documentações e questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação faz suas considerações conforme fatos e razões a seguir expostas.

EMPRESA: CONSTRUTORA IPIXUNA

Deixou de apresentar a Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá no Canteiro de Obra se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, um Engenheiro Civil, responsável pela execução da obra, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, bem como disporá de pessoal técnico, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;

Apresentou declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO.

1 - Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

2 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

3 - Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



5- DA VISITA TÉCNICA

- O licitante realizou vistoria Técnica no local da obra, atendendo a exigências editalícias.

EMPRESA FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

- Apresentou todas as Declarações exigido no edital.

1- Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

2- Referente à Regularidade Fiscal:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

3- Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

5- DA VISITA TÉCNICA,

- O licitante realizou vistoria Técnica no local da obra, atendendo a exigências editalícias.

EMPRESA J. J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI.

- Apresentou todas as Declarações exigido no edital.

1 - Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

2 -Referente à Regularidade Fiscal:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

3-Referente à Qualificação Técnica:



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



- Apresentou documentações em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

4-Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido do instrumento convocatório.

5-DA VISITA TÉCNICA,

- O licitante realizou vistoria Técnica no local da obra, atendendo a exigências editalícias.

Após toda a análise da documentação acima exposta e em obediência ao art. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 esta Comissão Permanente de Licitação nos uso de suas atribuições decide conforme a seguir:

IV – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, esta Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade em:

1 - **INABILITAR** a licitante: **CONSTRUTORA IPIXUNA**, face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório.

2 - **HABILITAR** para próxima fase a licitante: **J. J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, uma vez que foram atendidas as exigências do instrumento convocatório.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aurora do Pará/PA, 23 de novembro de 2021.

Roberto do N. Vale
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
CPF 041.022.052-59

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE
Comissão de Licitação
Presidente

Ozama Souza Silva
OZANASOUZA SILVA
Comissão de Licitação
Membro

Vilani Cristina dos S. Prestes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA
CPF 091.681.212-53

VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES
Comissão de Licitação
Membro

DAVI P. VIDAL
DAVI PINA VIDAL
Comissão de licitação
Membro



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de AURORA DO PARA/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002**, de **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que J. J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ: 20.129.307/0001-02 FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ; 14.699.252/0001-65 atendeu as exigências editalícias e de **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA IPIXUNA INSCRITO NO CNPJ: 19.744.963/0001-28**, - por não atender as exigências constantes do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Não havendo apresentação de recursos, fica redesignada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

Havendo apresentação de interposições de razões recursais a abertura dos envelopes contendo as propostas, será redesignada nova data após julgados todos os recursos apresentados.

AURORA DO PARÁ/PA, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO DO
NASCIMENTO

VALE:04102208259

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Assinado de forma digital por
ROBERTO DO NASCIMENTO
VALE:04102208259
Dados: 2021.11.25 18:29:05
-03'00'



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021-00002

Aos 09 de dezembro de 2021 às 09:00hs, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, estando presentes os membros: ROBERTO DO NASCIMENTO VALE - Presidente, VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES - Secretário(a), JAIME LUIS PEREIRA PINTO - Membro, VERONICA ALVES RODRIGUES - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2021-00002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202104270001 . À presente abertura compareceram as licitantes: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. qual seja: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI e FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, sendo que a empresa FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP não compareceu a sessão de abertura dos envelopes de propostas. Assim sendo procedeu o presidente da CPL na abertura dos envelopes, Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 536.154,32(Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ROBERTO DO NASCIMENTO VALE	
Secretário	VILANI CRISTINA SANTOS PRESTES	
Membro	DAVI PINA VIDAL	

J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI